

  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 2050, de 23 de dezembro de 2025.

Determina multa de Empresa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 1432/2025, instaurado com a finalidade de apurar as falhas cometidas pela empresa FRANCISCO A MEDEIRO COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA no comprimento de suas obrigações contratuais, em especial pela não entrega das mercadorias, previstas no Empenho nº 2753/2025, vinculado ao PE 90016/2024 e à Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

Considerando parecer jurídico, constante nas fls. 19, 20, 21 e 22 do Processo supracitado,

Considerando o art. 156, da Lei Municipal nº 2.334/1990, e

Considerando a aplicação de penalidade prevista no item 10.3.4 da ATA de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente a conclusão e a fundamentação do parecer jurídico, que opina pela aplicação da penalidade de multa à empresa FRANCISCO A MEDEIRO COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06.954.157/0001-32.

Art. 2º Aplicar à empresa FRANCISCO A MEDEIRO COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA a penalidade de multa moratória por descumprimento contratual, referente à Nota de Empenho nº 002753/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2025.

José Antônio Flach Werle  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto  
Secretário Municipal de Administração.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”*